



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2010, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Breno Medeiros em razão de licença para tratamento de saúde.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues e Maria Helena Mallmann e o Excelentíssimo Senhor Enéas Bazzo Torres, Subprocurador-Geral do Trabalho,

considerando a recomendação de afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Breno Medeiros para tratamento de saúde, no período de 2 a 31 de julho de 2018, subscrita pela Senhora Secretária de Saúde desta Corte;

considerando a decisão proferida pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça no Processo nº 1391-68.2010.2.00.0000, no sentido de que o período de férias deve ser suspenso caso, durante a sua fruição, o magistrado seja acometido por problema de saúde que justifique a concessão de licença-saúde,

RESOLVE

I – autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Breno Medeiros, no período de 2 a 31 de julho de 2018, em razão de licença para tratamento de saúde;

II – determinar a suspensão das férias de S. Exa. durante o período de afastamento, devendo o saldo ser usufruído em momento oportuno, em único período.

Publique-se.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho